



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23
DE MARÇO DE 1999:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva., estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma chamada de atenção do sr. Vereador Dr. Mário Maduro por não constar no respectivo texto a questão por si levantada quanto aos gastos com a imprensa nos últimos dois anos (1997 e 1998).-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara Dr. João Maria Ribeiro Reigota, ausente por motivos de saúde, estando previsto internamento hospitalar nos próximos dias.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 55 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 198.838.018\$90 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil e dezoito escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 449 a 623 na importância global de 53.641.910\$00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez escudos). A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado. -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- De **PAIS & PITA, LD.ª**, com sede em Ílhavo, petição datada de 24 de Fevereiro findo, solicitando autorização para proceder à marcação de parque de estacionamento privativo em frente ao edifício da escola de condução que possui na Rua António José de Almeida, em Mira, para 3 viaturas, das 9 às 19 horas, em dias úteis, por forma a dar cumprimento ao determinado no D.R. 5/98, de 9 de Abril. Esclarece, ainda, que a autorização para reserva de 5 lugares de estacionamento limitado, pelo período de 10 minutos, concedida por deliberação de 22 de Dezembro de 1998, não corresponde à petição por si apresentada em 98.12.10. **Deliberado manter a deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Dezembro do ano findo, isto é, autorizar a reserva de 5 lugares de estacionamento limitado, pelo período de 10 minutos.** -----

----- Dos **NOVOS FITADOS DE SERVIÇO SOCIAL DE COIMBRA**, carta sem data, acompanhada de uma outra subscrita pela aluna Sílvia Cristina Castro Ribeiro, residente em Cabeças-Verdes, concelho de Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.** -----

----- Dos **“NOVOS FITADOS DE MATEMÁTICA” DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, acompanhada de uma outra subscrita pela aluna Helena Maria Domingues Dias, residente no lugar da Ermida, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Dos “**NOVOS FITADOS DE CLÁSSICAS**” DA FACULDADE DE LETRAS DA **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 08 de Março corrente, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Da **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA**, carta datada de 11 de Março corrente, informando que, no âmbito curricular do 3º. e último ano do Bacharelato em “Turismo”, está prevista a realização de um Estágio Profissional, do mesmo passo que a aluna Mafalda Sofia Pereira, se manifestou interessada na frequência do referido estágio nesta Câmara Municipal ou Posto de Turismo, pelo que solicita a marcação de reunião, em data a acordar, tendente à clarificação de compromissos entre a Câmara e a signatária. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, nesta Câmara Municipal, mais propriamente no Posto de Turismo da Praia de Mira.**-----

----- Da **PARÓQUIA DE S. TOMÉ (Comissão da Capela do lugar da Ermida)**, petição datada de 10 de Dezembro do ano findo, solicitando ajuda financeira por forma a poder levar a efeito obras de conservação no interior da referida Capela, bem como para aquisição de um órgão, necessitando para o efeito da importância de 500.000\$00. **Deliberado atribuir a verba de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), à Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia de Mira, destinada à finalidade referida. Pelo sr. Vereador Engº. José Machado foi referido que, em seu entender, deveria haver separação entre os poderes religioso e civil e que a sociedade civil deveria mobilizar-se para gerar as suas próprias receitas, assumir as suas actividades, criar a sua dinâmica e empenhar-se para atingir os seus objectivos. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro disse que, indo contra as anteriores posições, o subsídio solicitado é para aquisição de um bem (órgão) que vai de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

encontro a uma realidade do nosso concelho, propondo o pagamento da totalidade das obras e do órgão, atribuindo um subsídio no montante de 500.000\$00. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse que, em seu entender, em vez de se atribuir o subsídio, deveria oferecer-se o órgão. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, dos senhores Vereadores Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- Do **DIÁRIO DE NOTÍCIAS, S.A.**, ofício n.º 456, com data de 99.02.23, solicitando apoio para a realização do concurso “**construções na areia**”, a levar a efeito na Praia de Mira, no dia 18 de Julho próximo, pelas 12.00 horas, para o que solicita a indicação de 3 pessoas qualificadas para integrarem o júri de classificação (pintores, arquitectos, professores); local para distribuição de prémios e lanche para 60 crianças; alojamento para 5 elementos do Diário de Notícias (2 duplos e 1 single) e ainda autorização para a colocação de faixas publicitárias no recinto das Construções na Areia. **Deliberado apoiar, nos termos pretendidos.** -----

----- **PUBLICULTURA - Sociedade de Informação e Cultura, S.A.**, de Lisboa, carta com data de 26 de Fevereiro findo, informando que expira com o envio do próximo número da revista “**HISTÓRIA**”, a respectiva assinatura, pelo que solicita a renovação da mesma, enviando, para o efeito a necessária ficha. Mais informa que o preço da assinatura por 12 edições é de 6.000\$00 e que esta Câmara, por ser já assinante, beneficia do desconto de 1.000\$00. **Deliberado renovar a assinatura da revista “HISTÓRIA”, nos moldes referidos. Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi referido que, antes das revistas serem distribuídas ao público, deveriam ser analisadas, uma vez que anda a circular pelo concelho uma revista (“Portugal Local”), a qual contém incorrecções graves, nomeadamente a nome do Presidente do Executivo e outras, com a agravante de ter sido atribuído subsídio pelo Executivo.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 5/99, de 99.01.18, solicitando atribuição de subsídio especial, no montante de 6.603.900\$00, com vista ao pagamento de despesas efectuadas com o Monumento ao Pescador da Praia de Mira. **Deliberado atribuir o subsídio**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretendido, no montante de 6.603.900\$00 (seis milhões, seiscentos e três mil e novecentos escudos), destinado ao fim indicado. A presente deliberação foi tomada com os votos contra do sr. Vereador Dr. Maduro e Prof. Carlos Camarinha e uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, tendo este referido que ao ser atribuído, mediante protocolo, o subsídio de 29.000.000\$00 à signatária para apoio à erecção da estátua alusiva ao pescador da Praia de Mira, deveria, desde logo, ser tido em conta todas as despesas inerentes a tal evento. Disse que não questionava a beleza do monumento em si, mas sim a forma leviana com que se encara esta situação. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que votava favoravelmente, pela circunstância da Câmara Municipal ter assumido desde o início o apoio à obra em causa, muito embora também ache que o pedido deveria ser bem planeado e fundamentado, logo de princípio, aquando da assinatura do protocolo.-----

----- De ANTÓNIO MARQUES DA SILVA, Director do Jornal “O Gandarez”, carta datada de 10 de Março corrente, solicitando o pagamento das facturas n.ºs. 15 e 21, no valor de 46.000\$00 e 93.000\$00, respectivamente, uma vez que estão ultrapassadas as dúvidas que levaram ao atraso no pagamento daquelas verbas, devidas por serviço prestado com publicidade, dado que, conforme fotocópia que anexa, foi o seu pedido de registo deferido pelo Instituto da Comunicação Social em 21.01.99. Deliberado autorizar o pagamento das facturas em questão, no montante global de 139.000\$00 (cento e trinta e nove mil escudos). A presente deliberação foi tomada com três votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha e três votos a favor dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, a presidir à reunião, usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos termos preconizados no art.º 80.º, n.º 1 do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março.-----

----- REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DOS SANTOS LOURENÇO**, residente em Casal S. Tomé, petição datada de 21.01.99, solicitando licença de uso e porte de arma de caça, para os anos de 1999 a 2001. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- **OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **LUIS MANUEL DOS SANTOS MORAIS e ESPOSA**, residentes em Cabeço Redondo Pequeno, petição datada de 18 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para construção de habitação e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar o requerente de que deverá apresentar nova implantação da construção pretendida, face à informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, anexa à petição.**-----

----- De **VITOR MANUEL NOGUEIRA LEMOS e ESPOSA**, residentes em Portomar, petição datada de 03 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para construção de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.11, anexa à petição.**-----

----- De **MARCO ANTÓNIO DE MELO SANTOS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 25 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para construção de habitação que pretendem levar a efeito no lote n.º 40 do Núcleo B, do "Miroásis". **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.12, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO DOMINGOS RIBEIRO MAÇARICO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 03 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 16 meses, para construção de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.12, anexa à petição. -----

----- De **JOÃO AUGUSTO RIBEIRO MOITINHO e ESPOSA**, residentes em Portomar, petição datada de 18 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.12, anexa à petição.** -----

----- De **VIRGÍLIO RIBEIRO MESQUITA e ESPOSA**, residentes na localidade da Barra, petição datada de 26 de Janeiro findo, solicitando anexação ao projecto inicial, referente a construção de anexos e muro que pretendem levar a efeito na localidade da Valeirinha, das alterações que apresentam, em cumprimento da deliberação camarária de 98.09.08 **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação do projecto de betão armado, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.17, anexa à petição.** -----

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS**, residente no Seixo, requerimento datado de 30 de Janeiro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de ampliação de imóvel que possui na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a ampliação pretendida, de conformidade e com os**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada no verso da petição.-----

----- De **MANUEL JESUS GANDAREZ**, residente em Portomar-Mira, petição datada de 15 de Março corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração/ampliação de imóvel que possui na referida localidade. **Deliberado viabilizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.19, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA CELESTE JESUS MARACO DA ROCHA**, residente em Corticeiro de Baixo - Mira, petição datada de 12 de Janeiro de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a construção pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.10, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Quinta da Lagoa - Lagoa, requerimento datado de 12 de Fevereiro de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de picadeiro coberto que pretende levar a efeito em Samoucal, dito lugar da Lagoa. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada no verso da petição.**-----

----- De **CARLOS MANUEL ALMEIDA REIS**, residente em Águeda, petição datada de 11 de Fevereiro de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de loteamento urbano que pretende levar a efeito na localidade da Ermida. **Deliberado solicitar emissão de parecer à D.R.A.C., com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.10, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARQUES e PASCOAL, LD^a.**, com sede em Quintã-Vagos, petição com data de 17 de Fevereiro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de urbanização de zona inserida nos Prazos Novos, na Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **AMÉLIA MARIA MESQUITA TAVARES**, residente em Portomar, requerimento datado de 99.03.03, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de madeiras e algumas telhas de um telheiro. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.12, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO SEMIÃO**, residente em Carapelhos, petição datada de 05 de Março corrente, solicitando licença pelo prazo de 120 dias, para ocupação da via pública com areias e colocação de grua, na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.03.18, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ANTÓNIO MANUEL SABORANO SANTOS, ESPOSA e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento com data de 23 de Fevereiro findo, solicitando averbamento do processo de obras nº. 268/77 e respectiva licença, em nome de Gabriel dos Santos, para os nomes acima referidos, por terem adquirido o prédio na sua totalidade, por óbito deste último. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada no verso da petição.** -----

----- De **CONSTRUTORA DUEÇA, LD^a.**, com sede em Miranda do Corvo, requerimento datado de 01 de Março corrente, solicitando averbamento do processo de obras nº. 100/93, referente à construção de moradia no lote A-33 do empreendimento "MiraVillas", de Mira Development, S.A. para seu nome. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada na petição.** -----

----- De **CONSTRUTORA DUEÇA, LD^a.**, com sede em Miranda do Corvo, requerimento datado de 01 de Março corrente, solicitando averbamento do processo de obras nº. 101/93, referente à construção de moradia no lote A-34 do empreendimento "MiraVillas", de Mira Development, S.A. para seu nome. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.11, exarada na petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA TRINCO**, residente na Rua do Areal, petição datada de 25 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.03.12, anexa à petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas .-----**

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----- De **JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA TRINCO**, residente NA Rua do Areal, em Mira, requerimento datado de 99.01.25, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possui na referida rua, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Fernando de Oliveira Trinco, face à informação da DGULOP do Município, de 12 de Março corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **DURVAL SALGUEIRO PECHINO e Outros**, residentes na localidade da Ermida - Mira, requerimento datado de 99.03.03, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo.

Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Durval Salgueiro Pechino e outra, face à informação da DGULOP do Município, de 11 de Março corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- De **MÁRIO MIRANDA ROLDÃO BICA**, residente na Rua das Pedregueiras, em Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 10 de Março corrente, solicitando emissão de nova certidão referente ao destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida rua, porquanto a anteriormente emitida em 29 de Dezembro de 1997 já não se encontra válida para efectuar registo na Conservatória. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.03.12, exarada na petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CALÇADA, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA - TRABALHOS A MAIS NA - APROVAÇÃO DOS:**

Aprovar os trabalhos a mais executados na empreitada em epígrafe, consubstanciados na diferença entre 326,6 m² de calçada, em vez de 270 m² previstos, ou seja, 56,6 m², devendo-se a diferença a um erro de medição, o que, ao preço de 2.600\$00/m², corresponde ao valor de 147.160\$00 (cento e quarenta e sete



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mil, cento e sessenta escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.03.18. A presente deliberação foi tomada com um voto contra do sr. Vereador Dr. Mário Maduro e 2 abstenções dos senhores Vereadores Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. O sr. Vereador Dr. Maduro disse que entendia que os critérios de execução da obra deverão ser definidos desde o início, designadamente, a área a calcetar, tendo o sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado dito que em obras desta natureza se torna difícil definir com precisão as áreas, pois que sempre há recortes e acertos a fazer durante a execução da obra que são imprevisíveis no início. -----

----- **2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESTINADO À FUTURA ZONA INDUSTRIAL - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Janeiro do corrente ano, adjudicar a execução dos trabalhos em epígrafe à firma “Augusto de Jesus Pascoal e José Manuel Salgado Gomes da Paula”, de Antanhol - Coimbra, pelo preço de 1.275.000\$00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.03.11. -----

----- **3 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999, INSERTA NO PONTO N.º 5 DE “DIVERSOS”, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE RESÍDUOS DE PEDREIRA:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 09 de Fevereiro p.p., inserta no ponto n.º 5 de “Diversos”, intitulado “PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE RESÍDUOS DE PEDREIRAS - APROVAÇÃO DOS - RECURSO AO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO”, porquanto da mesma consta a necessidade de aquisição de 2.800 toneladas de tout-venant, pelo custo estimado de 9.000.000\$00, a acrescer de IVA quando, na realidade o que se pretendia dizer era a aquisição de 9.600 toneladas (6.000 m³), mantendo-se o custo referido de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.03.15. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **4 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO PROGRAMA “PRAUD - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS”, CRIADO PELO DESPACHO 1/88, DO EX.º SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:** Autorizar a candidatura do Município de Mira ao programa “PRAUD - Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas”, criado pelo Despacho n.º 1/88, do Ex.º Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, II Série n.º 16, de 20.01.88, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.03.23.-----

----- **5 - AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MIRA CELEBRAR PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:** Autorizar o Município de Mira a celebrar protocolo de cooperação com o Instituto Nacional de Estatística para a construção de uma estrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do sistema estatístico nacional, sendo o objecto do referido protocolo a definição da cooperação entre o INE e a Autarquia, com vista à constituição e manutenção da Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), em formato digital e à implementação e manutenção de um sistema de geo-referenciação de interesse comum designado por Base de Segmentos de Arruamentos(BSA), de acordo com as especificações estabelecidas pelo INE. -----

----- **6 - 1.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 1999 - APROVAÇÃO DA:** Aprovar o projecto da primeira alteração orçamental do ano económico de 1999, nos termos do art.º 31.º do D.L. n.º 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 3.600.000\$00 (três milhões e seiscentos mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 1, do D.L. n.º 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. n.º 334/82, de 19 de Agosto. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ribeiro Maduro e Prof. Carlos Moreira Camarinha e um voto contra do sr. Vereador Eng.º José Machado, com fundamento no facto do assunto não constar da agenda de trabalhos da reunião. -----

----- **7 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 7.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º.54.º, n.º. 2 do D.L. n.º. 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º. 29/92, de 05 de Setembro, a **MÁRIO RIBEIRO REIGOTA**, da Videira do Sul, arguido no processo de contra-ordenação n.º.07/99, por ter levado a efeito a construção de currais, sem que se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **7.2** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º.54.º, n.º. 2, do D.L. n.º. 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º. 29/92, de 05 de Setembro, a **MÁRIO DOS SANTOS ALCAIDE**, da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.11/99, por ter procedido à execução de obras, designadamente à construção de um armazém, sem que estivesse habilitado com o necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **7.3** - Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1.º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **7.4** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **7.5-** Conceder aos arguidos o prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para procederem à demolição das referidas construções, sob pena de, não o fazendo, a Câmara se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente as respectivas custas. -----

----- **8 - PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - ADMISSÃO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO - ÉPOCA BALNEAR DE 1999**
- AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS: Proceder à abertura de inscrições, para a contratação de pessoal a termo certo, a afectar ao Parque de Campismo Municipal de Mira, durante a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

próxima época balnear, nos termos dos artigos 18º e seguintes do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, para o desempenho das seguintes funções e períodos de contratação, índices remuneratórios e habilitações correspondentes: **1 - de 01 de Maio a 30 de Setembro:** - Um Recepcionista, pelo período de 5 meses, com o vencimento correspondente ao índice 190 (108.300\$00), com habilitação literária correspondente ao 9º ano de escolaridade, para o desempenho das respectivas funções; **2 - de 01 de Maio a 31 de Agosto:** - Dois Serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de 4 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um guarda nocturno, pelo período de 4 meses, com o vencimento correspondente ao índice 140 (79.800\$00), com escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **3 - de 15 de Maio a 31 de Agosto:** - Um guarda nocturno, pelo período de 3 meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 140 (79.800\$00), com escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **4 - de 01 de Junho a 31 de Agosto:** - Dois serventes de limpeza de parque e balneários, pelo período de 3 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória para o desempenho das respectivas funções; - Dois vigilantes de portão, pelo período de 3 meses com o vencimento mensal correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **5 - de 01 de Junho a 15 de Setembro:** - Um Recepcionista, pelo período de 3 meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 190 (108.300\$00), com habilitação literária correspondente ao 9º ano de escolaridade, para o desempenho das respectivas funções; **6 - de 15 de Junho a 31 de Agosto:** - Um guarda nocturno, pelo período de dois meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 140 (79.800\$00), com escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **7 - de 15 de Junho a 15 de Setembro:** - Dois vigilantes de portão, pelo período de 3 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **8- de 01 de Julho a 31 de Agosto:** - Dois recepcionistas, pelo período de 2 meses,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com o vencimento correspondente ao índice 190 (108.300\$00), com habilitação literária correspondente ao 9º ano de escolaridade; - Dois vigilantes de portão, pelo período de 2 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Dois serventes de electricidade, pelo período de 2 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **9 - de 01 de Julho a 15 de Setembro:** - Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de 2 meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um guarda nocturno, pelo período de 2 meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 140 (79.800), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **10 - de 01 de Julho a 30 de Setembro:** - Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de 3 meses, com o vencimento correspondente ao índice 120 (68.400\$00), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um guarda nocturno, pelo período de 3 meses, com o vencimento correspondente ao índice 140, com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções. -----

----- 9 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de 6 meses, susceptíveis de renovação, até 2 anos, de um Técnico Superior, com formação na área de Planeamento Regional e Urbano, nos termos da alínea c) do nº 2 do artº. 18º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº. 218/98, de 17 de Julho, com vencimento correspondente ao índice 310 (176.600\$00), com a seguinte fundamentação: necessidade de execução, a muito curto prazo, de determinados trabalhos, designadamente, Plano de Pormenor da Videira Sul, Plano de Pormenor da Zona Central de Mira e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ainda obras em curso que necessitam do acompanhamento do referido técnico, quais sejam, infra-estruturas da Videira Norte, Zona Industrial de Mira - Polo II e infra-estruturas de Carromeu - 2ª. fase. -

----- **10 - FESTA DA PÁScoa/99 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁScoa:** Conceder, por ser habitual e no conhecimento da realização da visita pascal em determinadas localidades do Município, tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais na Segunda-feira de Páscoa, dia 5 de Abril próximo e, do mesmo passo, considerar como dia de trabalho, sem qualquer tolerância da parte da tarde, Quinta-feira Santa, dia 2 de Abril, a fim de não prejudicar demasiado os serviços nem o público em geral. Mais foi deliberado que os pagamentos e os prazos que ocorram ou terminem no primeiro dos citados dias, transitarão para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja, dia 6 de Abril de 1999. A presente deliberação foi tomada com um voto contra do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, por entender que, desta forma, não fica assegurado o bom funcionamento da Câmara. O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que se estava a ir de encontro a uma tradição antiga no concelho, para além de que é já habitual conceder-se tolerância de ponto aos funcionários nesta quadra festiva.-----

----- **11 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:** Marcar para o dia 26 de Março corrente, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 9.30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: “Ponto único: Apreciação e aprovação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano financeiro de 1998”.-----

----- **12 - CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ENCARREGADO DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CAPATAZ, DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO EM ENCARREGADO DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO** - Presente informação do Chefe da D.A.F., de 99.03.18, propondo, por motivos de ordem técnica e de gestão do quadro de pessoal da Câmara, que fosse dado sem efeito a deliberação camarária tomada em reunião de 15 de Dezembro de 1998, que procedeu à criação do lugar de Encarregado do Grupo de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal e, do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo passo, não iniciar, por desnecessário, o processo de reclassificação do Capataz, Isaque Miranda dos Santos, em Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, uma vez que, por força do D.L. n.º 404-A/98, de 18.12 e D.L. n.º 412.A/98, de 30.12, diplomas que procederam à reestruturação de carreiras, o grupo de pessoal Operário não Qualificado foi extinto e integrado no Grupo de Pessoal Operário Semi-qualificado, conseqüentemente, o funcionário que exercia funções de capataz do Grupo de Pessoal Operário não Qualificado transitou para a categoria de Encarregado de Pessoal Operário Semi-qualificado. Foi ainda referida a existência de lapsos no enunciado da deliberação camarária de 15.12.98. Assim, foi **deliberado proceder à rectificação da deliberação camarária de 15 de Dezembro de 1998, nos seguintes termos: “Criação de um lugar de Encarregado do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mira - Reclassificação do Capataz do Grupo de Pessoal Operário não Qualificado em Encarregado do Grupo de Pessoal Operário Qualificado”.** -----

----- 13 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -

Deliberado proceder à rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 99.02.09, sob proposta do Chefe da D.A.F., nos seguintes termos: proceder à integração das categorias de Técnico Profissional especialista e Técnico Profissional Especialista Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional (níveis 3 e 4), inexistentes até à data da publicação do D.L. n.º 404-A/98, de 18.12, adaptado à Administração Local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30.12, permitindo a integração das referidas categorias nas carreiras existentes actualmente no Quadro de Pessoal e, do mesmo passo, proceder à criação da categoria de Especialista da carreira de Tesoureiro, do Grupo de Pessoal Administrativo e manter a criação de um lugar de Assistente Administrativo Especialista, nos termos da deliberação camarária de 99.02.09, inserta no ponto n.º 1 de “Diversos”. A presente deliberação foi tomada com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha, tendo o sr. Vereador Eng.º José Machado declarado que não queria correr o risco de tomar decisões sobre deliberações que não estavam devidamente fundamentadas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
